



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 26 de 2025

Projeto de Lei Complementar 26/2025 que  
"Dispõe sobre a criação de um cargo de  
Assistente Social na estrutura da Secretaria  
Municipal de Saúde."

### Emenda 02 (modificativa)

Fica alterado o texto do artigo 2º passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Fica autorizada a contratação para ocupação deste cargo, em caráter temporário e por excepcional interesse público, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

### JUSTIFICATIVA

A modificação proposta ajusta a redação do artigo 2º para substituir a expressão "pelo prazo de 12 meses" por "pelo prazo de até 12 meses", adequando-se à previsão do artigo 37, IX, da Constituição Federal e evitando a fixação de prazo rígido que possa inviabilizar contratações de menor duração. Além disso, insere a obrigatoriedade de observância à legislação específica que regulamenta as contratações temporárias por excepcional interesse público, reforçando a segurança jurídica e prevenindo contratações que não estejam devidamente amparadas por lei local.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Ana Claudia Gomes  
Ana Claudia Gomes

  
Enzo Peixoto de Almeida

  
Mauro Sérgio da Silva